

PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

# AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE P			- DELIE
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE P	ROPONENTE		
Nome Associação da Redeh Beneficiência C	CNPJ 86.324.860/0001-04		
Endereço: (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP)	)		
Rua 04 de outubro, n.º 115, CEP 89190-000- C			
DDD/Telefone 47 3562-0226	E-mail dlisette@dima	apel.com.br	
DADOS CADASTRAIS DO(A) REPRESEN	NTANTE LEGAL (PRESIDENTE/A)	DA ENTIDADE	
Nome			CPF
CHRISTIANO PAULO DA SILVA			689_827_631-04
N° Carteira de Identidade, órgão expedidor	e UF		
RG nº 109108-16 SSP/MT			
Endereço de Domicílio (Rua, nº, bairro, cida	de, UF e CEP)		
Rua Alfredo Cuque, nº 89, Apto 102, Bairro C	entro, Município de São João Batista/S	C.	
Telefones 47 3562-0226			
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corre	ente		
Banco	N° da agência	Praça d TAIÓ/S	e Pagamento

## Artigo 3º - A REDEH tem como objetivos:

- 1 Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema único de saúde, gratuitamente ou não:
- II Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;
- III Manter a REDEH e Maternidade Dona Lisette e demais instalações da REDEH, bem como, gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e à unidades afins;
- IV Contribuir para o estabelecimentos de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza, pública e/ou privada, nacional a/ou internacional, de ensino, de pesquisa e/ou de assistência à saúde;
- V Colaborar com atividades das Escolas de Medicina e de Enfermagem das Universidades do país e outras entidades relacionadas à área da saúde:
- VI Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saude e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ao ensino e /ou à pesquisa na área da saúde;



VII – Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, à tecnologias em saúde e gestão de organização e sistemas de saúde, em todos os níveis;

VIII - Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como, tecnologia na área das ciências da saúde;

IX - Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e de educação nas áreas de atuação;

X - Promover o cuidado espiritual e a religiosidade, respeitando a confessionalidade do local administrado pela REDEH.

XI - Promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;

XII - Participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;

XII - Incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de outras entidades hospitalares, UPA's - Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

#### TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes.
- Pedágio Solidário.
- Natal Solidário.
- Venda de Pizzas
- Bazar da Receita Federal
- Mais de 24 mil atendimentos em Pronto Socorro.
- Mais de 1000 mil atendimentos em Ortopedia.
- Mais de 3200 mil exames e diagnósticos.

#### DADOS DO PROJETO

PEI	RÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Início: 01/06/2018	Término: 31/05/2019



# JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a Gestão Hospitalar e execução de serviços médicos hospitalares na área da saúde especializada em internação clínica hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento do Hospital, que contemplará os seguintes profissionais e serviços:

#### **CUSTO OPERACIONAL HOSPITAL 24 HORAS**

Descrição dos serviços hospitalares	Horas	Valores Hora	Total
Médico Internista	720	30,00	21.600,00
Técnico de enfermagem	4.960	10,90	54.064,00
Enfermeiro (a)	1.900	18.51	35.169,00
Enfermeiro (a) Coordenador	220	26,82	5.900,40
Serviço de Radiologia	720	26.26	18.907,20
Farmacêutico (a)	220	19.08	4.197,60
Serviço de Nutrição	220	16.49	3.627,80
Serviços Gerais	2.340	9.33	21.832,20
Assistente administrativo	1.320	8.59	11.338,80
Diretor Executivo	220	51,57	11.345,40
Responsabilidade Técnica	720	20.84	15.004,80
Serviço de Acreditação, Regulação e Premiação	720	38,89	28.000,80
Sobreaviso 24 horas de Laboratório/ Exames	720	48,65	35.028,00
Material/Medicamentos/ Insumos			72.758,67
Manutenção			35.006,40
Água/Luz/Telefone/Intern et			19.994,40
Serviços de auditoria /TI/Jurídico			25.005,60
Provisionamento Trabalhista	12.120	5,79	70.174,80
TOTAL GERAL			488.955,87

Considerando que o presente CONVÊNIO prevê uma série de responsabilidades do REDEH na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação





inclusive prevendo conveniados, graves dos serviços médicos sanções/repercussões civis, penais e administrativas, exigir-se-á por parte da REDEH um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuam nestes serviços para garantir sua qualidade, dentre os quais assessoria contábil, assessoria jurídica, responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina - CREMESC, coordenação da equipe de trabalho e da escala operacional, acreditação, controle, fiscalização e premiação de resultados e metas atingidas, serviços estes que serão realizados diretamente pela REDEH ou por terceiros, obviamente desde que o valor do serviço não ultrapasse o valor máximo previsto no convênio.

## AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇĂ O DOS SERVIÇOS	AÇÕES E METAS	PRAZO DE CUMPRI MENTO DA AÇÃO	DE ANÁLISE DO EXECUMPRI CUMPRIMENTO DAS NTO AÇÕES E METAS DA CÃO	ANÁLISE DO EXECUÇÃO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS		
O presente projeto tem por objeto a Gestão Hospitalar e execução de serviços médicos hospitalares na área da saúde especializada em internação clínica hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento do Hospital.  - Prestação de serviço de consultoria e direção técnica que compreende: (a) direção, coordenação e orientação da atividade médica dos médicos contratados, diretamente ou por	Realizar todos     os procedimentos     previstos no plano     de trabalho.	9 meses	Será verificado através da prestação de contas se todos os procedimentos previstos foram realizados.	01/06/2018	TÉRMINO 31/05/2019	



intermediação de				
pessoa jurídica, para				
a prestação de				
serviços referentes				
ao Convênio; (b) a				
supervisão da				
execução das				
atividades deste				
corpo de médicos;				
(c) a promoção e a				
exigência, deste				
corpo de médicos,				
do exercício ético da				
Medicina; (d) a				
organização das				
equipes e/ou escalas				
de unidades de				
saúde previstas no				
Convênio; (e) a				
responsabilização				
pelo preenchimento				
em eventuais				
lacunas nas escalas;				
- Prestação de				
serviço de				
consultoria, para				
fins de controlar,				
fiscalizar e adequar				
os serviços objeto				
do convênio				
prestados por				
profissionais				
médicos				
contratados, aos				
ditames e critérios				
previstos no Manual				
Brasileiro de				
Acreditação				
Hospitalar, aprovado				
pela PORTARIA				
N.º 1.970/GM, EM	=			
25 DE OUTUBRO				
DE 2001, para fins				
de garantir-lhes				
qualidade,				
otimização e				
excelência.				



PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)	мета	AÇÃO	DESPESAS O	CORRENTES	DESPESAS DE	CAPITAL	TOTAL	
			CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTI	E	
			5.867.470,44				5.867.470,44	
	тот	TAL	5.867.470,44				5.867.470,44	

DADOS DO PRO	JETO						
CONCEDENTE	мета	JUNHO I* PARCELA	JULHO 2° PARCELA	AGOSTO 3° PARCELA	SETEMBRO 4" PARCELA	OUTUBRO 5° PARCELA	NOVEMBRO 6° PARCELA
		488.955,87	488.955,87	488.955,87	488.955,87	488.955,87	488.955,87
	мета	DEZEMBRO 7° PARCELA	JANEIRO 8" PARCELA	FEVEREIRO 9" PARCELA	MARÇO 10° PARCELA	ABRIL 11* PARCELA	MAIO 12° PARCELA
		488.955,87	488.955,87	488.955,87	488.955,87	488.955,87	488.955,87
1702	06. TOTA	L ACUMULADO	D DA CONCEDE	NTE (R\$) 5.867.47	70,44		
PROPONENTE	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	TOTAL A	CUMULADO D	O PROPONENTI	E ( <b>R\$</b> )			
	TOTAL G	ERAL DE RECU	JRSOS (R\$) 5.867	.470.44			





## AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONVÊNIADOS

## RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

#### REDEH:

- 01 (Um) Software para classificação de protocolo de risco;
- 03 (três) Macas de Emergência;
- 02 (Duas) Macas de Transferência;
- 03 (Três) Poltronas reclináveis para medicação;
- Tele medicina em Cardiologia;
- Telemedicina em Pediatria;
- Educação continuada;

## RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE

- O presente projeto tem por objeto a Gestão Hospitalar e execução de serviços médicos hospitalares na área da saúde especializada em internação clínica hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento do Hospital.
- Prestação de serviço de consultoria e direção técnica que compreende: (a) direção, coordenação e orientação da atividade médica dos médicos contratados, diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços referentes ao Convênio; (b) a supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos; (c) a promoção e a exigência, deste corpo de médicos, do exercício ético da Medicina; (d) a organização das equipes e/ou escalas de unidades de saúde previstas no Convênio; (e) a responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas;
- Prestação de serviço de consultoria, para fins de controlar, fiscalizar e adequar os serviços objeto do convênio prestados, por profissionais médicos contratados, aos ditames e critérios previstos no Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar, aprovado pela PORTARIA N.º 1.970/GM, EM 25 DE OUTUBRO DE 2001, para fins de garantir-lhes qualidade, otimização e excelência.

Taió, 23 de abril de 2018

Associação da Redel Beneficência Cristã